

REGULAMENTO CAMPANHA FUTURO EM DOBRO

O presente Regulamento estabelece as normas de participação na Campanha de Incentivo promovida pela Cooperativa: **Sicredi Agroempresarial PR/SP**, 79.457.883/0001-13, destinada a qualquer pessoa física que participe da ação descrita, conforme as disposições abaixo:

1 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

De 10/02/2024 às 10h00m à 30/09/2024 às 23h59

(*) A ação pode ser prorrogada ou encerrada a qualquer momento sem aviso prévio, durante o ano de 2025.

2 – OBJETO DA CAMPANHA:

A finalidade da Campanha é atrair crianças e jovens filhos de associados para o Sicredi, incentivando a educação financeira e o investimento de médio/longo prazo.

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Apucarana/PR Araçongas/PR Califórnia/PR Cambira/PR Faxinal/PR Itambé/PR Kaloré/PR Mandaguari/PR Marialva/PR Marilândia do Sul/PR Mauá da Serra/PR Ortigueira/PR Rio Bom/PR Rolândia/PR São João do Ivaí/PR São Pedro do Ivaí/PR Tamarana/PR Alambari/SP Alumínio /SP Araçoiaba da Serra/SP Barueri/SP Capela do Alto/SP Carapicuíba/SP Cotia/SP Embu das Artes/SP Embu-Guaçu/SP Ibiúna/SP Iperó/SP Itapeçerica da Serra/SP Itapevi/SP Jandira/SP Jquitiba/SP Mairinque/SP Osasco/SP Piedade/SP Pilar do Sul/SP Salto do Pirapora/SP; Sarapuí/SP Sorocaba/SP São Lourenço da Serra/SP São Roque/SP Taboão da Serra/SP Vargem Grande Paulista/SP Votorantim/SP

4 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo NOVO associado(a), filho/neto/sobrinho de associado pessoa física e/ou jurídica de 0 a 15 anos completos.

A cada associação realizada com um investimento nos produtos de depósito a prazo, com trava de 12 meses, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 100,00 (cem reais), a Sicredi Agroempresarial dobrará o valor da aplicação, que também deverá ficar com trava de 12 meses.

Exemplo: Nova associação de pessoa física com 03 anos de idade, na qual foi realizada uma aplicação de R\$ 70,00 (setenta reais) com trava de 12 meses. A cooperativa também fará uma aplicação para o novo associado de R\$ 70,00 (setenta reais), com trava de 12 meses.

Exemplo 2: Nova associação de pessoa física com 03 anos de idade, na qual foi realizada uma aplicação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com trava de 12 meses. A cooperativa também fará uma aplicação para o novo associado, mas no valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais), com trava de 12 meses.

IMPORTANTE: Só será considerada a primeira aplicação do associado.

Exemplo: Nova associação de pessoa física com 03 anos de idade, na qual foi realizada uma primeira aplicação no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) com trava de 12 meses. A cooperativa também fará uma aplicação para o novo associado de R\$ 70,00 (setenta reais), com trava de 12 meses. Dias depois este mesmo associado faz uma segunda aplicação de R\$ 30,00 (trinta reais), com trava de 12 meses. Nesta segunda aplicação, a cooperativa não fará o investimento.

5 – INVESTIMENTO EM APLICAÇÃO

A Cooperativa Sicredi Agroempresarial PR/SP irá investir em um primeiro momento o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na campanha. Após o período, será feita uma avaliação pela continuidade ou não do investimento.

6 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, os novos associados que forem filhos, irmãos e/ou netos de colaboradores.

Associados entre 0 e 15 anos completos de idade, que fizerem o depósito com o intuito de participar da promoção, não participarão da campanha.

7- ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de **10 (dez) dias**, contados da respectiva data de cada aplicação, no investimento escolhido para o novo associado.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso do prêmio.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na **Lei nº 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

9) ANEXO I – AGÊNCIAS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

NÚMERO	AGÊNCIA	ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO
1	02 - KALORÉ	Avenida Paraná, 696 - Centro	86.920-000	Kaloré/PR
2	03 - AQUIDABAN	Avenida Marialva, 286 - Centro	86.990-000	Marialva/PR
3	05 - SÃO PEDRO DO IVAÍ	Avenida Doutor Cicero de Moraes, 586 - Centro	86.945-000	São Pedro do Ivaí/PR
4	06 - ITAMBÉ	Avenida São João, 131 - Centro	87.175-000	Itambé/PR
5	07 - MARIALVA	Avenida Cristóvão Colombo, 992 - Centro	86.990-000	Marialva/PR
6	08 - FAXINAL	Avenida Brasil, 1142 - Centro	86.840-000	Faxinal/PR
7	09 - SÃO JOÃO DO IVAÍ	Avenida Curitiba, 71 - Centro	86.930-000	São João do Ivaí/PR
8	10 - TAMARANA	Rua Izaltino José Silvestre, 585 - Centro	86.125-000	Tamarana/PR
9	11 - MANDAGUARI	Avenida Amazonas, 257 - Centro	86.975-000	Mandaguari/PR
10	12 - CAMBIRA	Avenida Brasil, 870 - Centro	86.890-000	Cambira/PR
11	13 - CALIFÓRNIA	Rua América, 54 - Centro	86.820-000	Califórnia/PR
12	14 - APUCARANA	Rua Clóvis da Fonseca, 315 - Centro	86.800-110	Apucarana/PR
13	15 - RIO BOM	Avenida Rio Grande do Sul, 492 - Centro	86.830-000	Rio Bom/PR
14	17 - ORTIGUEIRA	Avenida Paraná, 278 - Centro	84.350-970	Ortigueira/PR
15	18 - ARAPONGAS	Rua Tico-tico, 138 - Centro	86.700-065	Arapongas/PR
16	19 - PIRAPÓ	Avenida André Hernandes, 53 - Centro	86.818-000	Apucarana/PR
17	20 - MAUÁ DA SERRA	Avenida Jamil Assad Jamus, 240 - Centro	86.828-000	Mauá da Serra/PR
18	121 - ROLÂNDIA	Rua Willie Davids, 390 - Centro	86.600-131	Rolândia/PR
19	22 - MARILÂNDIA DO SUL	Rua XV de Novembro, 288 - Centro	86.825-000	Marilândia do Sul/PR
20	23 - ARAPONGAS - AVENIDA	Avenida Arapongas, 1152 - Centro	86.700-140	Arapongas/PR

21	24 - APUCARANA - PRAÇA PRES. KENNEDY	Rua Tamandaré, 680 - Centro	86.800-210	Apucarana/PR
22	25 - SOROCABA CENTRO	Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro	18.010-082	Sorocaba/SP
23	26 - MAIRINQUE	Avenida Gaspar Ricardo Junior, 392 - Centro	18.120-000	Mairinque/SP
24	27 - PIEDADE	Praça Coronel João Rosa, 100 - Centro	18.170-000	Piedade/SP
25	28 - IBIÚNA	Avenida Fortunatinho, 45 - Centro	18.150-000	Ibiúna/SP
26	29 - SALTO DE PIRAPORA	Rua Ovídio Leme dos Santos, 170 - Centro	18.160-000	Salto de Pirapora/SP
27	30 - PILAR DO SUL	Rua Santo Antonio, 30 - Centro	18.185-000	Pilar do Sul/SP
28	31 - BARUERI	Alameda Araguaia, 2096 - Alphaville	06.455-000	Barueri/SP
29	32 - SÃO ROQUE	Rua Sete de Setembro, 163 - Centro	18.130-420	São Roque/SP
30	33 - SOROCABA ITAVUVU	Avenida Itavuvu, 310 - Vila Olimpia	18.075-042	Sorocaba/SP
31	34 - SOROCABA CAMPOLIM	Avenida Antonio Carlos Comitre, 1190 - Parque Campolim	18.047-620	Sorocaba/SP
32	35 - OSASCO	Avenida dos Autonomistas, 2840 - Centro	06.090-010	Osasco/SP
33	36 - ARAÇOIABA DA SERRA	Rua Professor Toledo, 159 - Centro	18.190-000	Araçoiaba da Serra/SP
34	37 - VOTORANTIM	Avenida 31 de Março, 805 - Centro	18.110-005	Votorantim/SP
35	39 - CARAPICUÍBA	Rua Antonio Zamela, 43 Loja 01 - Centro	06.320-050	Carapicuíba/SP
36	40 - COTIA	Avenida Nossa Senhora de Fatima, 558 Loja 01 - Vila Monte Serrat	06.717-210	Cotia/SP
37	42 - JANDIRA	Avenida dos Vessoni, 40 - Centro	06.600-040	Jandira/SP
38	43 - ITAPECERICA DA SERRA	Avenida Quinze de Novembro, 251 - Centro	06.850-100	Itapeçerica da Serra/SP
39	44 - EMBU DAS ARTES	Avenida Elias Yazbek, 1276 - Tingidor	06.803-000	Embu das Artes/SP
40	47 - IPERÓ	Avenida Paulo Antunes Moreira, 128 - Centro	18.560-000	Iperó/SP
41	50 - CAPELA DO ALTO	Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler, 195 - Centro	18.195-000	Capela do Alto/SP